



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.457 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 377.869,59 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Precatório N° PRC198076-PE.

Parágrafo Único - A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes ao **Precatório**, para atender as despesas conforme descrição constante do **Anexo Único** desta Lei.

Art.2° - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário do referido Precatório, como previsto no Inciso IV do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7° da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único desta Lei.

Art.3° - Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada ao Precatório.

Art. 4° - Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusos no orçamento, previstos no Artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 3° desta Lei.

Art. 5° - O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 20 de junho de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.457 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	122	Administração Geral
Programa	1508	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação	2,836	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		177,869.59
Total da Unidade		177,869.59
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	1501	Desenvolvimento Urbano
Ação	1,501	Construção, Reposição de Calçamento e Pavimentação Asfáltica
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		200,000.00
Total da Unidade		200,000.00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS		377,869.59

Handwritten signature in blue ink.